

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1154/81 (Reautuado em 06.05.1986)

INTERESSADA : Zélia de Oliveira Pantaleão

ASSUNTO : Indicação da Interessada para lecionar "Psicologia da Educação" na FFCL de Catanduva

RELATOR : Consº Robert Henry Srouer

PARECER CEE Nº 271/88

CTG "D" APROVADO EM 06/04/88

COMUNICADO AO PLENO EM 20/04/88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete ao Conselho a indicação de Zélia de Oliveira Pantaleão para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, a partir do funcionamento do Curso.

2. APRECIÇÃO:

A interessada já possui parecer deste Conselho nº 1217/82 - que a aprovou para lecionar essa mesma disciplina no Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

A Faculdade junta grade horária atualizada, na qual se verifica que a interessada exerce apenas funções docentes junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, onde ministra 16 (dezesseis) aulas da disciplina Psicologia.

Ministrará, quando do funcionamento do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, 02 (duas) horas-aula da disciplina Psicologia da Educação.

De modo que, com base no artigo 14 da Deliberação CEE 05/80 - ainda que no seio do mesmo estabelecimento de ensino superior, é possível aceitar a indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Zélia de Oliveira Pantaleão para lecionar, como Professor I, a disciplina "Psicologia da Educação" no Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 26 de janeiro de 1988.

a) Consº Robert Henry Srouer

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso do Rui Beisiegel, Newton César Balzan, Joaquim Podro de Souza Campos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Maria Nilde Mascellani.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 6.4.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente